



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

PORTARIA N° 288/2012.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 31/12/2012, o servidor *Marcio Dias de Oliveira*, portador da *RG: 7.209.760-0* e do *CPF: 033.865.829-74*, do Cargo em *Comissão de Diretor do Departamento de Viação*, símbolo *CC-2*, nomeado pela *portaria n° 222/2012*.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e doze.

Hermes Wichhoff
Prefeito Municipal.

DECRETO N.º 115/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 326/2012 de 26/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 9.253,66 (Nove mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 2004 - BB 8925-7	3.253,66
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 2004 - BB 8925-7

6.000,00

TOTAL

9.253,66

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte e rubrica 1.7.2.1.35.04.00 (FNDE/PANTE - BB 8.925-7), acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

DECRETO N.º 116/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 327/2012 de 26/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.002 Divisão de Transporte Escolar
1236100142.039 Manutenção do Transporte Escolar
3.3.30.93.00 Indenizações e Restituições
Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB 9.728-4

1.500,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.

10.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

10.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB 9.728-4	1.500,00

Art.3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito

DECRETO N.º 117/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o corrente exercício.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 328/2012 de 26/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

01.000	CHEFIA DE GABINETE	
01.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
05.000	SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conserv. Próprio Pub. Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
0412300052.011	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400102.061	Manutenção da Assistência Social Geral	



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 4	Quinta-Feira	27 de dezembro de 2012	Ano I	Edição N° 125
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		7.000,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental			
3.1.90.11.00	Venc.to. Vantag. Fixas - Pessoal Civil Fonte: 01104 - Fundeb25%		52.000,00	
3.3.90.30.00	Material de Consumo Fonte: 01104 - Fundeb25%		14.000,00	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 01104 - Fundeb25%		8.000,00	
TOTAL				
Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da seguinte dotação, em conformidade com o Art. 43, § 1 da Lei 4.320/64.				
05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
05.002	Departamento de Patrimônio			
0412200042.008	Manut. Conserv. Próprios Pub. Municipais			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		14.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		4.000,00	
05.003	Departamento de Compras e Licitação			
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		3.000,00	
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria			
2884300301.001	Amortiz. Enc. Princ. Financ. Realizados			
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		10.000,00	
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
08.001	Fundo Municipal de Saúde			
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública			
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01000 - Recursos Ordinários		6.000,00	
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
10.001	Departamento de Apoio Administrativo			
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental			
4.4.90.51.00	Obras e Instalações Fonte: 01104 - Fundeb25%		52.000,00	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente Fonte: 01104 - Fundeb25%		22.000,00	
TOTAL				
Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2012.				
HERMES WICHTHOFF Prefeito				



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 5

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

DECRETO N.º 118/2012

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei n°. 329/2012 de 26/12/2012, resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 1.892,80 (Um mil oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção do Serviço Rodov. Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01504 - Royalties e Outras Compensações	1.892,80

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, conforme o Item II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64, conforme;

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 6

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA Estado do Paraná

DEMONSTRATIVO ANEXO AO DECRETO N.º 118/2012

EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO, VERIFICADO ATÉ O MÊS 12 /2010 ENTRE A

ARRECADAÇÃO PREVISTA E A REALIZADA. - FONTE: 01.504

I - DOS ELEMENTOS

1.Previsão da Receita para o exercício de 2009	88.199,20
2.Receita arrecadada até o mês	93.103,65
3.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
4.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	3.011,65
5.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00

II - CÁLCULO DA ARRECADAÇÃO REAL ATÉ O MÊS

	Previsão Geral de Arrec.	Arrecadação até o mês	Excesso Real verificado
	88.199,20	93.103,65	4.904,45

III - DEMONSTRAÇÃO DO CÁLCULO DO EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO

1.Previsão da Receita para o exercício	88.199,20
2.Previsão da arrecadação até o mês, no ano em curso	88.199,20
3.Receita arrecadada até o mês, no ano em curso	93.103,65
4.Excesso real de arrecadação verificado	4.904,45
5.Créditos extraordinários abertos no ano em curso	0,00
6.Créditos abertos no ano em curso, com recurso do excesso de arrecadação em rubrica específica e fontes	3.011,65
7.Créditos abertos no ano, com recursos de Operações de Crédito	0,00
7.EXCESSO REAL DE ARRECADAÇÃO DISPONÍVEL	1.892,80

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, em 24 de Novembro de 2012.

Hermes Wichthoff
PREFEITO MUNICIPAL

Ruth Ostapechem Taborda
Contador CRC/PR nº 56.282/O-8



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 7

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

LEI N.º 326/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 9.253,66 (Nove mil duzentos e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Departamento de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 2004 - BB 8925-7	3.253,66
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 31121 - FNDE/PNATE 2004 - BB 8925-7	6.000,00
TOTAL		9.253,66

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte e rubrica 1.7.2.1.35.04.00 (FNDE/PNATE - BB 8.925-7) acima descrito e, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 8

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

LEI N.º 327/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 1.500,00 (Um mil quinhentos reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.30.93.00	Indenizações e Restituições	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB 9.728-4	1.500,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002	Divisão de Transporte Escolar	
1236100142.039	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 31122 - FNDE/PNATE 2005 - BB 9.728-4	1.500,00

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICTHOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 9

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

LEI N.º 328/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 111.000,00 (Cento e onze mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

01.000	CHEFIA DE GABINETE	
01.001	Chefia de Gabinete	
0412200042.002	Chefia de Gabinete	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
05.000	SERETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manutenção e Conserv. Próprio Pub. Municipais	
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
0412300052.011	Manutenção da Tributação	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.003	Departamento de Assistência Social	
0824400102.061	Manutenção da Assistência Social Geral	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	7.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00	Vencos. Vantag. Fixas - Pessoal Civil	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	52.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	14.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	8.000,00

TOTAL

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar a anulação parcial da dotação,



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 10

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002	Departamento de Patrimônio	
0412200042.008	Manut. Conserv. Próprios Pub. Municipais	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	14.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	4.000,00
05.003	Departamento de Compras e Licitação	
0412200042.009	Serviços de Compras e Licitação	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	3.000,00
06.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.002	Departamento de Tributação e Tesouraria	
2884300301.001	Amortiz. Enc. Princ. Financ. Realizados	
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	10.000,00
08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
103010012.023	Manutenção da Saúde Pública	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01000 - Recursos Ordinários	6.000,00
10.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001	Departamento de Apoio Administrativo	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	52.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
	Fonte: 01104 - Fundeb25%	22.000,00

TOTAL

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná,
aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTOFF

Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 11

Quinta-Feira

27 de dezembro de 2012

Ano I

Edição N° 125

LEI N.º 329/2012

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício de 2012 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 8.092,00 (Oito mil e noventa e dois reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com as seguintes classificações:

07.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Departamento de Viação	
2678200152.016	Manutenção do Serviço Rodov. Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01504 - Royalties e Outras Compensações	8.092,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o respectivo excesso de arrecadação na fonte acima descrito, em conformidade com o Art. 43, § 1 item II da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 24 de Dezembro de 2012.

HERMES WICHTHOFF

Prefeito